



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

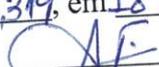
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 963/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2563
Página 318,319, em 18/07/2022


Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 544.900,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.243.0012.6.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO	
		À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
612 - 3.3.90.32.00.00		01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00
10.001.10.301.0017.2.221.			
619 - 3.3.71.70.00.00		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS	
		INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
		01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	
		CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.			
733 - 3.3.90.30.00.00		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE	
		PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
		01000 MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.			
837 - 3.3.90.39.00.00		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE	
		MENTAL (RSME) - CAPS II.	
		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
		PESSOA JURÍDICA	36.400,00
13.000.00.000.0000.0.000.			
13.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE,	
		CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE,	
		CULTURA, ESPORTE E LAZER	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À	
		JUVENTUDE	
1349 - 3.3.90.32.00.00		01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.500,00
		Total Suplementação:	544.900,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 544.900,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

1321 -	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1537 -	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
		Total Redução:	544.900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de julho de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


Elaborado por Alcides Ferreira

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:06E0FAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 963/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 544.900,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.243.0012.6.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	140.000,00
612 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	100.000,00
619 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	260.000,00
733 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II	36.400,00
837 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	8.500,00
1349 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	544.900,00
Total Suplementação:			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 544.900,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.000,00
591 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	3.500,00
617 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	2.900,00
677 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
680 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
682 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	4.900,00
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
704 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
706 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	900,00
740 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10.001.10.303.0017.1.224.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.100,00
782 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	4.900,00
861 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10.001.10.305.0019.1.226.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	900,00
915 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) FIXO - EPIDEMIOLOGIA	900,00
933 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	8.500,00
1321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	500.000,00
1537 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	544.900,00
Total Redução:			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:581C7E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 968/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 355.772,31 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL			
02	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
02.001	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental	2076	355.772,31
17.512.0003.1022	Obras e Instalações		355.772,31
4.4.90.51.00.00			
TOTAL			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 355.772,31 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita:	2.4.9.999.01.01.00.00.00.00
Descrição:	Outras Transferências de Capital
Fonte:	2076
Valor: R\$	355.772,31

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:E2F6BE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 969/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 1.034.300,00 (um milhão, trinta e quatro mil e trezentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental	2076	1.034.300,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		1.034.300,00
TOTAL			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.034.300,00 (um milhão, trinta e quatro mil e trezentos reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1023	Equipamentos e Material Permanente para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental	2076	75.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
17.512.0002.1024	Equipamentos e Material Permanente para a Administração do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental	2076	167.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos	2076	10.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil		